



6.00 hora por dia; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÉMERA -> #1139 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 6.00 hora por dia; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 6.00 hora por dia; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 6.00 hora por dia;

_____ **Observações** _____

Referente a construção de um muro frontal no Ifam CMZL.

Aditivo: Referente ao aditivo 01/2018

_____ **Informações Complementares** _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 943219/2018

03/04/2018, 13:17

8BcA8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 8BcA8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GERÊNCIA DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA, CNPJ 08.198.341/0001-25**, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional, **EMERSON MARQUES DE CASTRO**, Engenheiro civil, RNP 0416245382, executou de forma satisfatória os serviços **CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA PARTE FRONTAL DO IFAM CMZL**, na AV. Cosme Ferreira, nº 8045, bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-am, conforme dados abaixo,

Contrato nº: 14

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA PARTE FRONTAL DO IFAM CMZL.

Local de realização: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas- CMZL.

Dados da pessoa jurídica contratante

Razão social: : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas- CMZL.

CNPJ: 10.792.928.0004-52

Endereço completo: Alameda Cosme Ferreira, nº 8045 São José Operário

PRAZO CONTRATUAL: 16/11/2017 a 16/12/2017

ADITIVO DE PRAZO (ADITIVO N.01.2018): 18/12/2017 a 16/02/2018

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					19.785,46
1.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.577,05	7.720,40	7.720,40
1.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.390,12	3.979,46	3.979,46
1.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	19,13	22,46	8.085,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					35.158,14
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	199,84	234,58	1.407,48

Alameda Cosme Ferreira, 8045 – São José Operário – Manaus/AM – Fax: (092) 3635-1981, Fone: 3621-6760 – E-mail: engenharia@cefetam.edu.br – Homepage: www.ifam.edu.br
GERÊNCIA DE OBRAS E ENGENHARIA - COENG/IFAM

1

Certidão nº 943219/2018
04/04/2018, 09:27
Chave de Impressão: 8BcA8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2018 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas,
vinculado à Certidão nº 943219/2018, emitida em
03/04/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GERÊNCIA DE OBRAS

2.2	BARRACÃO DE OBRA	m ²	30,00	305,22	358,28	10.748,40
2.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	2.000,00	2,96	3,47	6.940,00
2.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m ²	1.000,00	3,00	3,52	3.520,00
2.5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS (1,15X1,20X2,25)M, TETO TRANSLÚCIDO, SUPORTE PARA PAPEL, CAIXA DE DESEJOS 220L, PISO 100%POLIETILENO ANTI-DERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO	UND	2,00	756,14	887,59	1.775,18
2.6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	2,00	728,21	854,80	1.709,60
2.7	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	2,00	803,98	943,74	1.887,48
2.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m ³	50,00	47,28	55,50	2.775,00
2.9	RETIRADA DE TELA E ARAME FARPADE DO MURO ANTIGO EXISTENTE	M	1.500,00	2,50	2,93	4.395,00
3	MOVIMENTO DE TERRA					4.274,30
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	70,00	46,76	54,89	3.842,30
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	100,00	3,68	4,32	432,00
4	INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA					125.008,32
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m ²	600,00	36,65	43,02	25.812,00
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.864,32	6,13	7,20	56.623,22
4.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	124,00	207,34	243,38	30.179,12

Alameda Cosme Ferreira, 8045 – São José Operário – Manaus/AM – Fax: (0**92) 3635-1981, Fone: 3621-6760 – E-mail: engenharia@cefetam.edu.br – Homepage: www.ifam.edu.br
GERÊNCIA DE OBRAS E ENGENHARIA - COENG/IFAM

2

deivid: ✓

Certidão nº 943219/2018
04/04/2018, 09:27
Chave de Impressão: 8BcA8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2018 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 943219/2018, emitida em 03/04/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GERÊNCIA DE OBRAS

4.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	5,00	176,77	207,50	1.037,50
4.5	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m ³	124,40	77,77	91,29	11.356,48
5	IMPERMEABILIZAÇÃO					3.292,00
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m ²	400,00	7,01	8,23	3.292,00
6	ALVENARIA					251.781,52
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	588,00	40,54	47,59	27.982,92
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	60,00	82,87	97,28	5.836,80
6.3	PAINEL EM GRADIL PERfil "U" 4X1 5/8" E 2X1 5/8" ESPESSURA 3,175MM COM BARRA CHATA 1"X1/8" DE ESPESSURA	M ²	1.176,00	135,80	159,41	187.466,16
6.4	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m ²	16,00	637,00	747,74	11.963,84
6.5	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM, INCLUSO HASTES E ARAME COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	980,00	16,11	18,91	18.531,80
7	REVESTIMENTO					36.396,00
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	1.200,00	3,85	4,52	5.424,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 943219/2018, emitida em 03/04/2018



Certidão nº 943219/2018
 04/04/2018, 09:27
 Chave de Impressão: 8BcA8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2018 e contém 4 folhas

cláudia ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GERÊNCIA DE OBRAS

7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	1.200,00	21,99	25,81	30.972,00
8	PINTURAS					54.740,16
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.200,00	7,12	8,36	10.032,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.200,00	7,10	8,33	9.996,00
8.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1.200,00	1,13	1,33	1.596,00
8.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	1.176,00	23,99	28,16	33.116,16
9	LIMPEZA					2.050,00
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1.000,00	1,75	2,05	2.050,00
			Total sem BDI			R\$ 453.627,34
			Total do BDI			R\$ 78.858,58
			Total Geral			R\$ 532.485,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas,
vinculado à Certidão nº 943219/2018, emitida em
03/04/2018



Manaus, 27 de março de 2018

Assinatura de Aldenir de Carvalho Caetano

Aldenir de Carvalho Caetano
Diretor Geral do ifam-cmzl
CPF: 160.418.282-20

Assinatura de Dr. Aldenir de C. Caetano
Dr. Aldenir de C. Caetano
Diretor Geral do IFAM-CMZL
Portaria GR/IFAM nº 1.063,
de 26/03/2015

Assinatura de Claudio Augusto de Paula Lima

Claudio Augusto de Paula Lima
Engenheiro civil
CPF: 013.414.082-64
RNP: 041344999-8

Assinatura de Cláudio Augusto de Paula Lima
Cláudio Augusto de Paula Lima
Engenheiro Civil - IFAM/CMZL
Portaria nº 2.296, de 14/12/17
CREA 041344999-8

Alameda Cosme Ferreira, 8045 – São José Operário – Manaus/AM – Fax: (042) 3635-1981, Fone: 3621-6760 – E-mail: engenharia@cefetam.edu.br – Homepage: www.IFAM.edu.br
GERÊNCIA DE OBRAS E ENGENHARIA - COENG/IFAM



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 945283/2018

Emissão: 02/05/2018

Validade: 31/05/2018

Chave: 9D9Y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a) _____

Profissional: EMERSON MARQUES DE CASTRO

Registro: 041624538-2

CPF: 344.865.852-91

Endereço: RUA CAMPO GRANDE, 443, CASA, REDENÇÃO, MANAUS, AM, 69047000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2017

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

Restrições: BARRAGENS E DIQUES; FERROVIAS; PORTOS E HIDROVIAS; IRRIGAÇÃO; ENGENHARIA DE TRÁFEGO.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS

Data de Formação: 15/02/2017

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302498713. Data de vencimento do boleto: 31/05/2018
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2017 (1/1)

Parcelamento Ano: 2018

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração _____

Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA - ME

Registro: 000000383-8

CNPJ: 08.198.341/0001-25

Data Início: 31/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Este contrato particular de prestação de serviços técnicos, que entre si, fazem a Empresa **CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA ME**, com sede na Rua 56, nº 09 - núcleo 4, bairro Cidade Nova, Manaus/AM, CEP: 69.094-370, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.341/0001-25, registrada na junta comercial do Estado do Amazonas em sessão do dia 04 de agosto de 2006 sob o nº 13200463978. Protocolo 06/024536-0, tendo como sócios o **Sr. JOSÉ BASILIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1993, portador da cédula de identidade nº 2366062-7 SSP/AM e CPF nº 009.122.672-40, residente e domiciliado a Rua 56, nº 09, QD 161 - Núcleo 4, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.094-370, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o profissional Técnico em Segurança do trabalho o **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, profissão TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, no CREA PORTADOR DA CÉDULA de identidade nº 1983249-4 SSP/AM, registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), sob o nº 0003820-SRT/AM, CPF nº 978.084.902-53, residente e domiciliado à Rua José Praxedes de Oliveira nº 260 – Conjunto Duque de Caxias Bairro: Flores na Cidade de Manaus, Estado do AMAZONAS, denominado **CONTRATADO**, obedecendo as seguintes cláusulas contratuais.

1ª CLAUSULA - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

2ª CLÁUSULA - Este contrato de prestação de serviços de SEGURANÇA DO TRABALHO, tem prazo de validade indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

3ª CLAUSULA - A Remuneração deste referido contrato, será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago mensalmente até o dia 30 do mês corrente, para um período laboral de 08 (oito) horas diárias a começar as 08:00 horas até as 17:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora de descanso, de segunda à sexta-feira.

4ª CLAUSULA - A Empresa **CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA ME**, fornecerá alimentação, transporte para locomoção do técnico, para fiscalização, execução e acompanhamento das obras voltadas as suas atividades técnica, assim como todo apoio necessário ao profissional, responsável técnico.

5ª CLAUSULA - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrito na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

6ª CLAUSULA - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

7ª CLAUSULA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro trabalhista da cidade de Manaus - AM.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Manaus(AM), 01 de maio de 2018.

Contratante

CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA
Sr. JOSÉ BASÍLIO DA SILVA FILHO
Sócio - administrador

Contratado

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA JUNIOR
CREA nº 0003820-SRT/AM
Técnico em Segurança do trabalho

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



CSS SERVIÇOS LTDA

Razão Social: Construtora Silva e Souza Ltda.
Endereço: Rua 56 n. 09 Núcleo 4 Cidade Nova 2 CEP: 69094-370 | Cidade: Manaus | Estado: Amazonas
Fone: (092) 9124-9830 | 9393-9035 e-mail: construtorasilvaesouzaltda@hotmail.com | basiliocss@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

A **CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 08.198.341/0001-25, sediada em Rua 56, nº 09, núcleo 04, Cidade Nova 2, CEP: 69094-370, Manaus-Am, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ BASíLIO DA SILVA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23660627 SSP/AM e do CPF n.º 009.122.672-40, INDICA abaixo o responsável técnico pela realização da obra, e que tal indicação está em consonância com as Resoluções nº 218/1973 e 317/1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CONFEA.

Responsável Técnico: **EMERSON MARQUES DE CASTRO**

CREA Nº: 041624538-2

ESPECIALIDADE: **ENGENHARIA CIVIL**

DATA DE REGISTRO: 14/03/2017



José Basílio da Silva Filho

CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA

CNPJ. 08.198.341/0001-25



CSS SERVIÇOS LTDA

Razão Social: Construtora Silva e Souza Ltda.
Endereço: Rua 56 n. 09 Núcleo 4 Cidade Nova 2 CEP: 69094-370 | Cidade: Manaus | Estado: Amazonas
Fone: (092) 9124-9830 | 9393-9035 e-mail: construtorasilvaesouzaltda@hotmail.com | basiliocss@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

A **CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 08.198.341/0001-25, sediada em Rua 56, nº 09, núcleo 04, Cidade Nova 2, CEP: 69094-370, Manaus-Am, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ BASÍLIO DA SILVA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23660627 SSP/AM e do CPF n.º 009.122.672-40, INDICA abaixo o responsável técnico pela realização da obra, e que tal indicação está em consonância com as Resoluções nº 218/1973 e 317/1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CONFEA.

Responsável Técnico: **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA JUNIOR**

CREA Nº: 0003820-SRT/AM

ESPECIALIDADE: **SEGURANÇA DO TRABALHO**



José Basílio da Silva Filho

CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA

CNPJ. 08.198.341/0001-25



CSS SERVIÇOS LTDA

Razão Social: Construtora Silva e Souza Ltda.

Endereço: Rua 56 n. 09 Núcleo 4 Cidade Nova 2 CEP: 69094-370 | Cidade: Manaus | Estado: Amazonas

Fone: (092) 9124-9830 | 9393-9035 e-mail: construtorasilvaesouzaltda@hotmail.com | basiliocss@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal da Justiça do Estado do Amazonas – TJAM
Ref.: Pregão nº 42/2018

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 42/2018 que eu, **EMERSON MARQUES DE CASTRO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1258427-4 PI003-GL** e do CPF n.º **344.865.852-91**, CREA n.º: **041624538-2** da empresa **CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **08.198.341/0001-25**, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Manaus-AM, 11 de maio de 2018

Emerson Marques de Castro

Construtora Silva e Souza LTDA

Emerson Marques de Castro

Visto:

P/ *Reynaldo Coelho*
Servidor do TJAM
TJAM/DOENÓ
11/05/2018



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

C E R T I D ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004015180

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/05/2018, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA, residente na RUA CEL DOMINGOS DE ANDRADE,09, NUCLEO 04, cidade nova 2, CEP: 69094-370, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 08.198.341/0001-25. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018.

004015180

PEDIDO Nº:



CONTRATO SOCIAL CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade, os abaixo-assinados: JOSÉ BASILIO DA SILVA, brasileiro, nascido do dia 28/02/1960, casado, em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cl. 0604300-3 – SESEG/AM, CIC. (MF) sob o nº 317.749.622-69, natural de Manacapuru, Estado do Amazonas, residente e domiciliado na Rua 56, nº 09 QD/161 – NC 04–Cidade Nova – Manaus/Am – Cep 69095-000 e FADA SANTORO SOUZA DA SILVA, brasileira, nascida 29/05/1971, casada, comunhão de bens, empresária, portadora da Cl: sob o nº 986361-3 – SESEG/AM, CIC. (MF) sob o nº 760.673.512-34, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente e domiciliada na Rua 56, nº 09 QD/161 – NC 04–Cidade Nova – Manaus/Am – Cep 69095-000, resolvem constituir uma sociedade, regida pela Lei nº 10.406 de 01/01/2002, e assim fazem mediante as cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade girara sub, a denominação social de: "CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA", sendo que a palavra limitada será usada por extenso ou abreviadamente, com sede a Rua 56, nº 09 QD/161 – NC 04–Cidade Nova – Manaus/Am – Cep 69095-000 – Manaus/ Am, podendo abrir filiais, escritórios e depósito em qualquer parte do Território Nacional, sendo seu prazo de duração indeterminado, passando a vigorar na data da aprovação deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Amazonas e tem por Objetivos Sociais:

- 4511001 – Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4511002 – Preparação de terrenos.
- 4513600 – Terraplenagem e movimentações de terra.
- 4521701 – Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços).
- 4521702 – Administração de Obras.
- 4522501 – Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas, e Aeroportos)
- 4522503 – Obras de urbanização e paisagismo.
- 4525001 – Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias.
- 4525003 – Obras de montagem industrial.
- 4529202 – Obras de irrigação.
- 4529203 – Construção de rede de água e esgoto.
- 4529299 – Outras obras de engenharia civil.
- 4550004 – Serviços de pintura em edificações em geral.
- 5244201 – Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.
- 5244208 – Comércio varejista de material de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

Capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), representada por 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizada da seguinte forma: 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país;

- a) O sócio JOSÉ BASILIO DA SILVA, participar com 45.000 (Quarenta e Cinco mil) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),
- b) O sócio FADA SANTORO SOUZA DA SILVA, participar com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (Cinco Mil Reais).

Total..... R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ BASILIO DA SILVA e FADA SANTORO SOUZA DA SILVA, os quais na qualidade de administradores, poderão em conjunto ou isoladamente, praticar todos os atos de gestão, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, e usar da denominação social ou delegar o seu uso, estando os mesmos dispensados de prestar caução.

A quem for delegado poderes de administração, é expressamente vedado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças ou títulos e documentos estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade passará a vigorar na data da aprovação deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDIVIDUALIDADE DE QUOTAS E ALTERAÇÕES:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço e a forma de pagamento, para outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sempre que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando-se realizada a cessão de delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão consta justificadas de suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA MORTE, FALENCIA OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:

A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio excluído, podendo nela fazer se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles no primeiros seis meses do encerramento do balanço, antes servirão de base, caso contrário, será procedido o levantamento de um novo balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE:

A título de remuneração pró-labore, cada sócio deverá retirar mensalmente até máximo permitido pela legislação do imposto de renda e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS E PREJUIZOS:

Os balanços anuais para o encerramento do exercício, deverão ser efetuados com data de 31 de dezembro de

cada ano.

Os lucros, assim como os prejuizos verificados, serão distribuídos na proporção das quotas de capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, o por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fó pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão sempre resolvidos em comum acordo entre os sócios e na conformidade da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro desta cidade de Manaus para dirimir todas as ações oriundas do Contrato Social. Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e na conformidade do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919. Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão condenados em nenhum dos crimes previsto em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justo e acordados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de um só teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Manaus, 11 de Julho de 2006

João Basílio da Silva
JOSE BASILIO DA SILVA

Fáda Santoro Souza da Silva
FADA SANTORO SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Marcelo P. Regis
MARCELO PEREIRA REGIS
RG 148.3397-2-SSP/AM

Fernando Pereira Regis
FERNANDO PEREIRA REGIS
RG 0553.663-4-SSP/AM



Assinatura

Assinatura

130-39229-4